

**POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA**  
COMANDO REGIONAL DA MADEIRA  
DIVISÃO POLICIAL DE CÂMARA DE LOBOS



Para (TO):  
Exmo. Senhor  
Clube Sports da Madeira

C/c:  
Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal da Calheta  
Av.ª. D. Manuel I, 46  
9370-135 CALHETA, Madeira - Portugal

Exmo. Senhor  
Comandante da Polícia de Segurança Pública da Madeira

Área Operacional  
Exmo. Senhor  
Comandante da Esquadra da Calheta

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Nossa Referência: 40/CL/2022

Classificador: 300.10.03

Processo:

Data: 2022-04-19

Assunto: Parecer do evento denominado "XVIII Rali da Calheta" – Calheta | 2, 6 e 7 de maio de 2022

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2 – A/2005, de 24mar, e da Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, e para a produção dos devidos efeitos legais relativamente ao evento em referência – "*XVIII Rali da Calheta – Calheta*" – Calheta, no concelho da Calheta, a realizar-se nos dias 2 (1.ª PEC reconhecimento), 6 e 7 de maio de 2022, a título de requisição do Clube Sports da Madeira, presta-se a seguinte informação:

1. A Polícia de Segurança Pública não coloca inconveniente na sua realização, conquanto que sejam observados os quesitos legais abaixo discriminados:

- a) obtenção dos licenciamentos legalmente exigidos;
- b) autorização do condicionamento das vias pelas entidades competentes, bem como a sua publicitação, por Edital;



DPCL - Rua Padre Pita Ferreira, 9300 - 117 - Câmara de Lobos - Tel:291911048 - Fax: 291911042

- c) cumprimento das orientações da Direção Geral de Saúde e do IASAÚDE, IP-RAM, relativas à pandemia provocada pela COVID-19;
- d) demonstração da existência do seguro de responsabilidade civil para o evento, até ao início do mesmo;
- e) para o condicionamento de trânsito, será nomeado um efetivo policial adequado, executado em regime de serviço remunerado, pelo que a entidade responsável pelo pagamento será contactada pelos serviços de contabilidade da Esquadra da Calheta, para formalizar a respetiva requisição no que diz respeito à remuneração dos agentes envolvidos.
2. No arco do corrente ensejo, reclama-se a atenção de Vossa Excelência para a previsão legal dos valores devidos à Polícia de Segurança Pública pela prestação de serviços e de atividades especialmente desenvolvidas em benefício das entidades requisitantes, públicas ou privadas (onde se incluem a emissão de pareceres para realização de eventos desportivos e outros), conforme estatuído pela Portaria n.º 19/2017, de 11jan.

Apresentamos a Vossa Excelência os protestos da nossa mais alta consideração.

P' O Comandante Regional

Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões  
Superintendente-Chefe

A Comandante da Divisão

  
Marília José Saçadinha Caldeira Sanguedo  
Subintendente

